



RESOLUÇÃO Nº 550 /2003 - CG

Dispõe sobre o reajuste tarifário do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 23113685/2003.

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da **AGR**, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão da mesma;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.569 de 18 de março de 2002;

Considerando a Resolução nº 173, de 15 de julho de 2003, da Diretoria Executiva da AGR:

Considerando o disposto no artigo 11, inciso VII, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999;

Considerando a recomposição tarifária emergencial de 10,39% (dez ponto trinta e nove por cento), autorizada nos termos da Resolução nº 117, de 24 de fevereiro de 2003, do Conselho de Gestão da AGR;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, princípio geral de direito;

Considerando as informações do Departamento de Concessões e do Departamento de Tarifas, nos termos das MEMORIAS DE CÁLCULO, respectivamente, de fls. 2, 3 e 4 dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o reajuste tarifário no Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, em um percentual de



10,61% (dez ponto sessenta e um por cento), a vigorar a partir da 00:00 h (zero hora) do dia 18 de julho de 2003.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA,**
aos 15 dias do mês de julho de 2003.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
Vice-presidente do Conselho de Gestão